



Publicado em Placar

Em 23/11/2001

Silvânia dos Reis Silva

Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1757, de 23 de novembro de 2001.

Dispõe sobre permissão de direito real de uso de Quiosque localizado na praça interna do RodoShopping, nos termos que especifica.

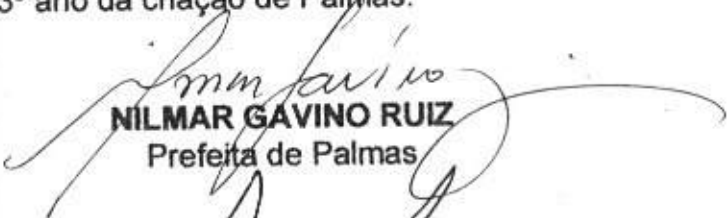
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor LINDOMAR CARVALHO DE ARAÚJO, permissão de direito real de uso, a título precário, de Quiosque localizado na praça interna do RodoShopping, para exploração de atividades pertinentes e compatíveis com o local, conforme especificado no Processo nº 1014082/2001 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

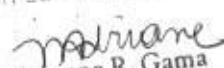

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Marcelo Torres Pinheiro
Secretário da Produção e do Abastecimento

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas-TO, 23/12/01
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO


Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404